



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Capanema

Decreto Legislativo nº 160/90

"Reajusta a remuneração dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Capanema para o mês de fevereiro de 1990."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Capanemá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São reajustados os subsídios e representação dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo com o Decreto Legislativo nº 143/89, em 56,11% para o mês de fevereiro, cujos os valores são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL:

Subsídios	Ncz\$ - 58.299,20
Representação	<u>Ncz\$ - 29.149,61</u>
TOTAL=.....	Ncz\$ - 87.448,81

VICE-PREFEITO:

Subsídios	Ncz\$ - 40.809,43
Representação	<u>Ncz\$ - 20.404,72</u>
TOTAL=.....	Ncz\$ - 61.214,15

Art. 2º - As diárias dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal quando viajarem para fora do município, equivalerão a 4 (quatro) valores de referencia decretado ao Estado aumentadas em 100% (cem por cento) quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - As despesas com o presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo, consignada no orçamento vigente no presente exercício.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Capanema

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 15 de Fevereiro de 1990.

Djalma Durval de Melo
Presidente

João Barbosa de Sousa
1º Secretário

José Ferreira de Oliveira
2º Secretário